



ESTADO DE SANTA CATARINA

TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

PORTARIA N. 090/2020

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O USO DOS RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA, CONSOANTE ART. 13 E SEQUINTE DO DECRETO N. 8.726 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

CONSIDERANDO a existência de recursos no Fundo da Infância e Adolescência e o amparo legal da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto n. 8.726 de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal n. 686 de 10 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO que os recursos devem ser empregados para conferir maior efetividade dos direitos da criança e do adolescente, através de projetos e programas voltados para este fim, respeitadas as vedações legais.

CONSIDERANDO que, para utilização do fundo específico, é necessária a realização de chamamento público, voltado a selecionar as organizações da sociedade civil que tornem mais eficazes à execução do objeto disposto no edital, e posterior celebração de termo de colaboração, conforme art. 24 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO que, para a celebração do termo de colaboração, é necessária a observância de determinados requisitos a serem julgados por comissão própria.

JORGE LUIZ PICCININ, Prefeito Municipal em Exercício de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto n. 8.726 de 27 de abril de 2016, e o Decreto Municipal n. 686 de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Seleção, obedecidos aos critérios das legislações acima mencionadas, para proceder com o processo de seleção, conforme segue:

I – Francieli Squena – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

II – Marineuza Fachinello Granoski – Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

III – Maria Irena Carolo – Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

IV – Eliane Aparecida Bertolotti Ferrari – Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º - Caberá à primeira presidir a Comissão de Seleção, com conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Atendendo ao disposto no art. 35, V, da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, será requerido, pela comissão de seleção, parecer jurídico acerca dos itens expressos no referido dispositivo legal que será emitido pelo Setor Jurídico da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz, 12 de março de 2020.

JORGE LUIZ PICCININ
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.